

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE PESQUISA

O Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Escola Judiciária Eleitoral – EJE, da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP e da Assessoria de Inclusão e Diversidade – AID, torna públicas as normas e procedimentos referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS GRUPOS DE PESQUISA – GP, estruturados em quatro linhas de pesquisa (**Governança Eleitoral, Partidos Políticos, Democracia em Redes e Inclusão e Diversidade**), sob coordenação-geral do Ministro Floriano de Azevedo Marques Neto, coordenação adjunta da Ministra Edilene Lôbo e coordenação científica do Professor Doutor Rogério Bastos Arantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Cabe às pessoas candidatas a ciência do funcionamento dos Grupos de Pesquisa e de seu cronograma, disponíveis na página da Escola Judiciária Eleitoral – EJE/TSE (<https://eadeje.tse.jus.br>).

1.2. A formação dos Grupos de Pesquisa marca a atuação da EJE/TSE como instância de fomento ao desenvolvimento de investigações científicas, nos termos do art. 1º, III, da Resolução TSE nº 23.620/2020, em parceria com universidades e grupos de pesquisa para propor soluções de problemas que interessem especialmente à Justiça Eleitoral, em parceria com a SGP, com a AID e com instituições acadêmicas e de fomento à pesquisa.

1.3. A seleção será regida pelos seguintes princípios:

1.3.1. equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional;

1.3.2. incentivo ao autodesenvolvimento e ao desenvolvimento profissional contínuo;

1.3.3. estímulo à inovação de processos de trabalho, produtos e serviços;

1.3.4. compartilhamento de conhecimentos visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional.

2. DOS GRUPOS DE PESQUISA

2.1. Os GP serão estruturados em quatro linhas de pesquisa, assim organizadas:

2.1.1. Linha 1: Governança Eleitoral, sob orientação de Gabriela Tarouco (Universidade Federal de Pernambuco) e Paolo Ricci (Universidade de São Paulo);

2.1.2. Linha 2: Partidos Políticos, sob orientação de Bruno Speck (Universidade de São Paulo) e Pedro Floriano Ribeiro (Universidade Federal de São Carlos);

2.1.3. Linha 3: Democracia em redes, sob orientação de Marisa von Bulow (Universidade de Brasília) e Frederico Batista (University of North Carolina at Charlotte);

2.1.4. Linha 4: Inclusão e Diversidade, sob orientação de Olivia Cristina Perez (Universidade Federal do Piauí), Elda Coelho de Azevedo Bussinguer (Faculdade de Direito de Vitória) e Lívia Sant’Anna Vaz (Ministério Público da Bahia).

2.2. As definições das linhas de pesquisa e dos tópicos sugestivos que as integram podem ser vistas no Anexo A.

2.3. São objetivos dos GP:

2.3.1. desenvolver atividades de pesquisa sobre os temas propostos, por meio de encontros virtuais síncronos e atividades assíncronas orientadas e coordenadas por professoras e professores doutores com expertise nas áreas indicadas, realizadas entre novembro de 2023 e julho de 2024, conforme calendário;

2.3.2. elaborar e apresentar, até julho de 2024, relatórios finais das pesquisas realizadas.

2.4. Para o desenvolvimento das atividades, serão realizados até três encontros presenciais na sede do Tribunal Superior Eleitoral, além de encontros virtuais de acordo com o cronograma a ser divulgado oportunamente, entre os meses de dezembro de 2023, março de 2024 e maio de 2024, para apresentação de diagnóstico preliminar e de conclusões intermediárias das pesquisas.

2.5. Podem participar dos grupos de pesquisa temáticos:

2.5.1. magistradas e magistrados que estejam em exercício da jurisdição eleitoral do momento da inscrição até a conclusão dos trabalhos, em julho de 2024;

2.5.2. servidoras e servidores da Justiça Eleitoral que possuam diploma de curso de nível superior, em qualquer área de formação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

2.6. Não podem participar do processo seletivo servidora e servidor que:

2.6.1. tenham restrições oriundas de desligamento de eventos de capacitação promovidos pelo Tribunal;

2.6.2. tenham sofrido penalidade de suspensão ou demissão decorrente de processo administrativo disciplinar, inclusive em outro órgão, nos últimos cinco anos;

2.6.3. tenham obtido desempenho insuficiente na última avaliação de desempenho funcional;

2.6.4. estejam usufruindo de licenças: por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro(a); para o serviço militar; para tratar de interesses particulares; para desempenho de mandato classista; para atividade política e para mandato eletivo;

2.6.5. estejam usufruindo de afastamento para servir a outro órgão ou entidade, com finalidade de estudo ou missão no exterior.

2.7. As atividades realizadas pelas pessoas selecionadas não serão remuneradas, cabendo às pesquisadoras e pesquisadores diligenciarem perante os respectivos tribunais regionais eleitorais para arcar com eventuais custos com deslocamento e diárias.

2.8. As atividades realizadas pelas pesquisadoras e pesquisadores selecionados estão aptas à obtenção de certificação de atividades de pesquisa por 120 horas e consequente Adicional de Qualificação.

2.9. As reuniões do grupo de pesquisa serão realizadas, em modalidade virtual, duas vezes por mês, conforme cronograma. Além dessas reuniões, comunicações pontuais poderão ser realizadas entre coordenadores e pesquisadores, de comum acordo e no interesse mútuo pelo bom andamento das atividades de pesquisa.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 10 vagas por linha de pesquisa, em paridade de gênero, consideradas as pessoas habilitadas conforme item 2.5 deste Edital, distribuídas do seguinte modo:

3.1.1. 50% das vagas serão disponibilizadas para ampla concorrência;

3.1.2. 20% das vagas serão reservadas a candidatas(os) autodeclaradas(os) Negras(os);

3.1.3. 20% das vagas serão reservadas a candidatas(os) PCD;

3.1.4. 10% das vagas serão reservadas para Quilombolas; Indígenas e Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis).

3.2 As pessoas candidatas a que se refere o item 3.1.2 deverão preencher e assinar o Termo de Autodeclaração (Anexo I).

3.3 As pessoas candidatas a que se refere o item 3.1.3 deverão preencher e assinar o Termo de Autodeclaração (Anexo II), explicitando se demandam alguma ferramenta específica de acessibilidade.

3.4 As pessoas candidatas a que se refere o item 3.1.4 deverão providenciar a Declaração de pertencimento à comunidade indígena (**ANEXO III**), a Declaração de pertencimento à comunidade quilombola (**ANEXO IV**) ou o Termo de Autodeclaração para pessoa transgênero, transexual e travesti (**ANEXO V**), conforme o caso.

3.5 Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados em uma determinada cota, será feita a redistribuição da vaga para a concorrência ampla.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Estão habilitados à inscrição no Processo Seletivo Simplificado magistradas e magistrados que estejam em exercício da jurisdição eleitoral; servidoras e servidores da Justiça Eleitoral que possuem diploma de curso de nível superior, em qualquer área de formação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2. A inscrição será feita exclusivamente pelo formulário disponível no endereço digital <https://eadeje.tse.jus.br/course/view.php?id=526> a partir do dia **17 de novembro de 2023 até 23h59 do dia 27 de novembro de 2023**.

4.3. No ato da inscrição, as pessoas interessadas devem indicar, obrigatoriamente, apenas uma das quatro linhas de pesquisa e, subsidiariamente e sem caráter vinculante, um ou mais de seus tópicos, nos quais pretendem atuar, anexando:

4.3.1. Carta de Intenção, que deverá responder à questão *“Por que você deseja participar desse grupo de pesquisa? Indique a linha escolhida e, dentro dela, um ou mais tópicos que lhe interessam, apontando ideias/sugestões para o seu desenvolvimento”* em no mínimo 3000 e no máximo 7000 caracteres com espaço;

4.3.2. Currículo Lattes (<https://www.lattes.cnpq.br/>). Obs.: Não serão aceitos currículos em outro formato;

4.3.3. Nas hipóteses previstas nos itens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, os Termos conforme modelos disponibilizados (**ANEXO I, II, III, IV ou V**);

4.3.4. Formulário de anuência da chefia imediata (**ANEXO VI**);

4.3.5. Formulário de autodeclaração de inoccorrência nas hipóteses do item 2.6 (**ANEXO VII**);

4.3.6. Formulário de autodeclaração de avaliação curricular (**ANEXO VIII**).

4.3.7. Magistrados e magistradas estão dispensados da apresentação de Formulário de anuência da chefia imediata.

4.4. A inscrição implicará na aceitação das normas contidas neste edital.

4.5. Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam ao especificado no subitem 4.3.

4.6. Todos os documentos devem ser enviados no ato da inscrição.

4.7. A indicação da linha de pesquisa de interesse é obrigatória e vinculará a candidata e o candidato aprovado ao seu desenvolvimento.

4.8. Os tópicos presentes em cada linha são sugestivos, não necessariamente serão executados em sua totalidade no presente edital e visam apenas estimular a adesão das candidatas e candidatos, podendo ser ajustados no início do desenvolvimento da pesquisa, no melhor interesse das partes e da Escola Judiciária Eleitoral – EJE.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita em apenas 1 (uma) etapa, composta por duas fases de igual peso, quais sejam: análise de Currículo Lattes e análise da Carta de Intenção.

5.2. Avaliação do currículo: será considerada a pontuação apresentada pela pessoa candidata no barema do Anexo C, conforme autodeclaração (**ANEXO VIII**).

5.3. Análise de Carta de Intenção: à candidatura que obtiver a maior pontuação absoluta na Carta de Intenção, será atribuída nota 100 (cem). Às demais, serão atribuídas notas proporcionais a essa pontuação.

5.4. A nota final (NF) será obtida com a soma da avaliação do currículo (5.1) e a pontuação da Carta de Intenção (5.2), conforme a fórmula: $NF = ACL + ACI$.

5.5. As pessoas inscritas no processo de seleção serão ranqueadas conforme sua ordem de classificação.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral e da Escola Judiciária Eleitoral, conforme cronograma do certame.

6.2. As candidatas e candidatos aprovados serão chamados de acordo com a ordem de classificação e no limite das vagas disponíveis. As pessoas que não efetuarem o registro definitivo no prazo estabelecido estarão automaticamente eliminadas do certame, o que permitirá a chamada das candidatas e candidatos aprovados e não inicialmente convocados, obedecendo-se à ordem de classificação e no limite das vagas disponíveis.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão aceitos recursos apresentados em até 24h (vinte e quatro) horas, a contar do horário de divulgação do resultado do processo seletivo, via e-mail (eadeje@tse.jus.br), direcionado à Coordenação Científica dos Grupos de Pesquisa.

8. DO REGISTRO DEFINITIVO

8.1. As pesquisadoras e pesquisadores selecionados devem realizar o registro definitivo no Portal da Escola Judiciária Eleitoral.

8.2. As pesquisadoras e pesquisadores oriundos de Tribunais Regionais devem apresentar, no ato da inscrição definitiva, declaração de anuência da Presidência e/ou Direção Geral do Tribunal de origem sobre a participação da servidora e do servidor, assumindo os custos com as despesas relativas às diárias e passagens necessárias para as reuniões presenciais previstas (três), conforme cronograma prévio.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Todas as datas relacionadas ao processo seletivo devem ser observadas no cronograma do certame, conforme Anexo B.

9.2. É obrigatório o cumprimento das datas e horários especificados para as atividades do processo seletivo, conforme cronograma do certame, sob pena de eliminação do processo seletivo.

ANEXO A

DEFINIÇÕES DAS LINHAS DE PESQUISA E TÓPICOS SUGESTIVOS

LINHA 1: GOVERNANÇA ELEITORAL

Profa. Dra. Gabriela Tarouco

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3456458764216995>

Prof. Dr. Paolo Ricci

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1719198724073665>

Definição: Governança eleitoral diz respeito ao arranjo institucional responsável pelo conjunto de atividades relativas à organização e execução das eleições, desde o registro de eleitores, candidatos e partidos, passando pela regulação e gerenciamento dos pleitos, fiscalização e controle de campanhas, recepção e contagem dos votos, anúncio dos resultados e diplomação de eleitos, bem como a adjudicação e resolução de denúncias e litígios eleitorais, além dos crimes conexos.

Essa linha se subdivide em duas abordagens:

1. Perspectiva Comparada: compara a governança eleitoral em diferentes países, explorando relações dos diferentes modelos institucionais com outras características dos países estudados. A comparação pode ser entre todos os países para os quais existam dados acessíveis ou entre países de alguma região específica. Nesta abordagem se inserem os tópicos 1 a 5 abaixo.
2. Perspectiva Histórica: busca examinar os processos que marcaram a criação e desenvolvimento do modelo brasileiro de governança eleitoral, centrado na Justiça Eleitoral. Nesta abordagem se inserem os tópicos 6 a 8 abaixo.

Especificações: Considerando a definição acima e as duas abordagens possíveis, interessam a essa linha de pesquisa que versem sobre os seguintes tópicos (a respeito dos quais seguem sugestões não exaustivas de questões a serem respondidas):

Tópico 1: Modelos comparados de adjudicação eleitoral (Como a resolução de conflitos eleitorais é feita nos países? Como os órgãos de adjudicação se relacionam com os órgãos de administração eleitoral? Como se relacionam com os poderes executivo, legislativo e judiciário nos diferentes países? Quais demandas de adjudicação são encaminhadas por quais atores políticos? Como as decisões são tomadas em processos de adjudicação? Quais etapas do ciclo eleitoral são objetos de adjudicação mais frequentemente?)

Tópico 2: A dimensão internacional da governança eleitoral [Como a governança eleitoral nos países se relaciona com organizações internacionais (ex.: OEA, União Africana, União Europeia, Unioire, ONU, IDEA, Associações de EMBs, etc.)? Como redes internacionais de instituições eleitorais prestam assistência aos países na gestão das suas eleições? Como organizações internacionais inserem as missões de observação eleitoral entre seus objetivos? Como órgãos eleitorais dos países interagem uns com os outros?]

Tópico 3: Coordenação subnacional nos modelos de governança eleitoral (Como a centralização e a descentralização da governança eleitoral variam entre países federativos e unitários? Como a centralização e a descentralização da governança eleitoral se relacionam com indicadores de integridade eleitoral? Como varia o grau de autonomia dos órgãos eleitorais subnacionais nos países? Como variações na gestão eleitoral subnacional se relacionam com os indicadores nacionais de integridade eleitoral?)

Tópico 4: Gestão eleitoral como política pública em perspectiva comparada (Como a burocracia das instituições eleitorais nos países é recrutada e selecionada? Como a governança eleitoral nos diferentes países é custeada? Como a profissionalização dos órgãos eleitorais se relaciona com outros indicadores de capacidade estatal? Como os órgãos de administração eleitoral promovem campanhas de comunicação pública e educação cívica?)

Tópico 5: Gestão comparada de tecnologias eleitorais (Como instituições de governança eleitoral decidem adotar mudanças nas tecnologias eleitorais? Como variam através dos países os níveis de sofisticação tecnológica nas eleições? Como as decisões sobre tecnologia eleitoral se relacionam com os fornecedores e o mercado dos países? Como as tecnologias eleitorais se relacionam com os indicadores de integridade eleitoral?)

Tópico 6: A criação da Justiça Eleitoral no Brasil. Análise documental de dados sobre atuação e funcionamento da Justiça Eleitoral entre 1930 e 1937 (fonte principal: Boletins Eleitorais) (Como o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e os Tribunais Regionais da época funcionavam e se organizavam? Quais indicadores podem ser levantados para descrever a atuação do Tribunal nesta primeira fase de atuação? No âmbito da pesquisa documental, é possível organizar um levantamento sistemático dos documentos disponíveis para este período?)

Tópico 7: Mudança institucional na governança eleitoral brasileira (Quais inovações institucionais ocorreram na governança eleitoral desde a criação da Justiça Eleitoral? Quais propostas de mudança institucional têm sido objeto de debate? Quais atores políticos defendem quais tipos de propostas de mudança? Em que medidas a burocracia interna da Justiça Eleitoral foi afetada por essas mudanças?)

Tópico 8: Os TREs e a governança eleitoral no Brasil (Como o processo de institucionalização dos TREs afeta sua função de administração eleitoral? Como o processo de institucionalização dos TREs afeta sua função de regulação eleitoral? Como o processo de institucionalização dos TREs afeta sua função de adjudicação eleitoral? Como variam entre os TREs as campanhas de comunicação pública e educação cívica?)

LINHA 2: PARTIDOS POLÍTICOS

Prof. Dr. Bruno Wilhelm Speck

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6734760027498076>

Prof. Dr. Pedro José Floriano Ribeiro

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6336151484882362>

Definição: essa linha de pesquisa adota a perspectiva dos partidos políticos como organizações, voltando sua atenção para aspectos endógenos das organizações partidárias,

mas que se conectam com a administração da Justiça Eleitoral. Constitui particular objeto de interesse o impacto das mudanças recentes e tentativas de regulação sobre os seguintes aspectos da vida partidária: financiamento e fundo eleitoral; cotas de candidaturas femininas e de pessoas negras; prestação de contas (partidárias e eleitorais); formação de federações; filiados e dirigentes; configuração das estruturas partidárias; registro e informações sobre candidaturas; democracia intrapartidária. A intenção é que tais elementos sejam examinados na interação com a Justiça Eleitoral.

Especificações: considerando a definição acima e os aspectos aventados, interessam especificamente a essa linha de pesquisa os seguintes tópicos:

Bloco temático: Acesso e organização de informações

Tópico 1. Sugestões tecnológicas (internas e de interface com usuários) que promovam a integração de bases de dados dispersas, facilitando a alimentação e acesso. Bases como SGIP2, SGIP3, FILIA; dados históricos atualmente indisponíveis em formato digital (prestações de contas partidárias/eleitorais mais antigas, dados dos órgãos partidários etc.); centralização nacional de dados estaduais e municipais, que são acessíveis, hoje, apenas consultando-se cada página dos TREs separadamente; bases de dados de filiados, órgãos partidários, prestações de contas (íntegra, demonstrativos contábeis, patrimoniais, extratos bancários), entre outras informações, que agreguem dados de estados ou municípios, ano a ano, evitando-se saídas e interfaces que exijam downloads estado a estado, ou município a município.

Tópico 2. Soluções tecnológicas para que todos os dados acessíveis a usuários externos (cidadãos, pesquisadores, entre outros) sejam disponibilizados em formatos facilmente editáveis, procurando extinguir, na medida do possível, a divulgação em formatos de imagens, como JPG, PDF, entre outros. Avaliar a viabilidade de disponibilização de bases de dados em linguagens de programação utilizadas pelos pesquisadores, como o software R. Neste tópico, o IBGE pode ser uma fonte de soluções viáveis, já que o órgão apresenta pacotes próprios para pesquisadores acessarem e utilizarem dados da PNAD, Censo etc.

Tópico 3. Propor soluções que aumentem a transparência das fundações e institutos de pesquisa e doutrinação política, mantidos pelos partidos com recursos do fundo partidário.

Tópico 4. Mapear a documentação disponível no TSE e TREs (em papel) sobre eleições ainda não digitalizadas. Sabemos que os bancos de dados com os registros eleitorais de forma desagregada estão disponíveis de forma completa somente a partir de 2000. Para as eleições anteriores, cabe realizar um mapeamento da documentação disponível e eventualmente elaborar um plano para a sua digitalização e transformação em bancos de dados, com apoio ou colaboração da academia.

Tópico 5: Melhorar as condições de pesquisa sobre o tema da judicialização dos processos eleitorais, dos partidos políticos e de políticos eleitos para cargos eletivos. O acesso a esses dados ainda é bastante difícil para os pesquisadores. A organização das informações neste momento está naturalmente voltada para as necessidades e a lógica da justiça eleitoral. A jurimetria, que trata da análise quantitativa dos processos no âmbito da justiça eleitoral, demanda frequentemente adaptações na captura, edição, formatação e divulgação das informações.

Tópico 6: Elaboração de manuais de usuários para a interpretação dos bancos de dados do TSE. Os diferentes bancos de dados do TSE são apresentados com diferentes graus de densidade e detalhamento para a interpretação pelos usuários externos, desde cidadãos até especialistas. Em várias áreas (eleições, filiação, finanças, litígio), cabe tornar mais acessível o conhecimento dos especialistas das áreas técnicas do TSE para os usuários. A elaboração de manuais de usuário, que pode seguir o roteiro de Perguntas & Respostas ou FAQs, é capaz de facilitar o uso dos dados do TSE pelo público externo, evitando erros de interpretação e diminuindo a demanda por informações por pesquisadores, jornalistas ou cidadãos individuais.

Tópico 7: Viabilizar o acesso à informação sobre a alocação do horário eleitoral nas diferentes circunscrições eleitorais, incluindo as eleições municipais. Enquanto a informação sobre a distribuição de recursos financeiros públicos está de alguma forma documentada e acessível nos bancos de dados do TSE, as informações igualmente relevantes sobre a distribuição do horário eleitoral, principalmente no âmbito municipal, não estão acessíveis aos pesquisadores. Existem bancos de dados em alguns TREs, mas eles não são sistematizados. Caberia uma iniciativa para mapear esses dados para as eleições gerais e municipais e propor um caminho para a sua sistematização e divulgação.

Tópico 8: Propor soluções que permitam a centralização, sistematização e disponibilização de dados de difícil acesso hoje em dia: as alterações estatutárias, resoluções, atas de convenções e outras normatizações e deliberações internas dos partidos políticos.

Tópico 9: Soluções e sugestões de melhoria na gestão e apresentação dos dados eleitorais (resultados), com padronização das tabelas em formato *tidyverse* ou semelhante: uma linha uma informação, uma coluna, uma variável.

Bloco temático: Comportamento dos atores (filiação, partidos, lideranças)

Tópico 10: Pesquisar e debater incentivos institucionais (regras/legislação) para:

- 1.a) aumentar a participação efetiva de filiados nos partidos brasileiros (democracia interna), com base no que acontece no Brasil e/ou experiências internacionais;
- 1.b) aumentar a diversidade nos partidos brasileiros (representatividade), em termos raciais, de gênero, idade etc. com base no que acontece no Brasil e/ou experiências internacionais;
- 1.c) incentivar a renovação e maior rotatividade dos quadros dirigentes dos partidos brasileiros.

Neste tópico, espera-se um artigo acadêmico e/ou relatório técnico com sugestões concretas em termos de legislação (eleitoral e de regulação dos partidos), que incrementem os aspectos acima.

Tópico 11: Impacto das federações partidárias, da cláusula eleitoral progressiva, e do fim das coligações proporcionais sobre diversos aspectos da vida partidária. Neste tópico, podem ser explorados os impactos de uma ou mais das mudanças acima sobre: a atividade legislativa; o padrão de relacionamento executivo-legislativo (incluindo taxas de sucesso do executivo);

sobrevivência, cisão, fusão ou extinção de partidos; a quantidade de partidos no Congresso, entre outras possíveis consequências.

Tópico 12: Analisar os padrões de financiamento das organizações partidárias no Brasil, nos três âmbitos federativos, com enfoque específico sobre o papel dos filiados, dos ocupantes de cargos eletivos, os próprios dirigentes partidários, bem como as transferências verticais (nacional-estadual-municipal) entre diretórios pertencentes à mesma sigla. Essa análise de dados deve ser acompanhada e dialogar com a respectiva literatura nacional e internacional sobre o assunto (incluindo autores como Maurice Duverger até Richard Katz).

Aqui espera-se a elaboração de um artigo com dados descritivos, a ser apresentado em congressos acadêmicos e/ou publicação em periódico.

Tópico 13: Analisar o fenômeno da migração partidária, tanto dos filiados comuns, como também de lideranças em cargos eletivos. A análise explora três frentes diferentes: como os diferentes bancos de dados disponíveis no TSE permitem quantificar o fenômeno, quais são as dinâmicas da migração no Brasil nos últimos 20 anos, e qual é o perfil do litígio na justiça eleitoral sobre a questão (expulsão de filiados, ameaça de perda de mandato de parlamentares, etc.). As análises do fenômeno da migração até o momento focam no âmbito dos representantes na Câmara dos Deputados, mas o fenômeno se estende ao âmbito estadual e municipal, e também inclui filiados comuns, sem mandato.

Aqui espera-se a elaboração de um artigo com dados descritivos, a ser apresentado em congressos acadêmicos e/ou publicação em periódico.

Bloco temático: Sobre as políticas de fiscalização e acesso aos dados do TSE

Tópico 14: Pertinência e viabilidade de separação de canais e interfaces para acesso a bases de dados, considerando as necessidades e expertises de perfis de usuários muito diferentes. Em outras palavras: é viável que as necessidades de acesso à informação por parte de pesquisadores, jornalistas, cidadãos, sejam atendidas pelos mesmos canais, de modo unificado? Seria possível (e desejável) a separação de canais e interfaces? Experiências internacionais sobre o tema também podem ser exploradas.

Tópico 15: Existem conflitos evidentes entre transparência e acesso a dados, de um lado, e direito à privacidade e proteção de dados pessoais, por outro. Isso tem afetado o acesso a informações sobre filiados, por exemplo. Neste tópico, a pesquisa deve propor soluções criativas e adequadas – em termos tecnológicos e jurídicos – para compatibilizar os imperativos de transparência, direitos de acesso a informações, e direitos à privacidade e proteção de dados. Em articulação com o tópico anterior, podem ser propostas soluções que separem os níveis de acesso a informações, conforme o usuário (cidadãos e pesquisadores, por exemplo).

Tópico 16: Explorar caminhos para incrementar a fiscalização financeira dos partidos, mapeando a entrega das prestações de contas por partido (muitas organizações partidárias municipais ainda não prestam contas) e cruzando dados entregues pelas organizações partidárias em diferentes âmbitos federativos. A finalidade é propor rotinas de verificação de dados entregues pelos partidos, orientar os partidos na inserção de informações no sistema de prestação de contas, e elaborar manuais com essa finalidade.

LINHA 3: DEMOCRACIA EM REDES

Profa. Dra. Marisa von Bülow

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3477606685746067>

Prof. Dr. Frederico Batista Pereira

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5299932010475455>

Definição: As democracias contemporâneas sofreram grande impacto com o advento das novas tecnologias digitais e as novas formas de produção e circulação de informação. As eleições, em especial, têm sido profundamente afetadas por esses fenômenos e sua regulação e controle representam grandes desafios para a Justiça Eleitoral. Esta linha de pesquisa busca compreender a dinâmica da mobilização e da comunicação política nos meios digitais, suas causas e efeitos, com foco nos contextos eleitorais. Além disso, busca contribuir para o desenho e implementação de ferramentas e estratégias que poderiam ser adotadas pelas instituições, visando a democratizar o acesso a recursos pelos atores políticos, aumentar a qualidade da informação circulante na democracia brasileira e apoiar as ações de promoção da integridade eleitoral de forma geral. Estamos interessados em analisar o papel de um conjunto amplo de empresas e plataformas de Internet que são utilizadas para comunicação e para a mobilização de eleitores, inclusive plataformas de redes sociais, serviços de mensageria privada, serviços de busca, e plataformas digitais de compartilhamento de conteúdo e jogos.

Especificações: Considerando a definição acima, interessam a essas linhas de pesquisa esforços direcionados a compreender os seguintes aspectos:

Bloco Temático: Transparência e Acesso a Dados

Tópico 1: Acesso público facilitado a informações organizadas sobre os gastos das campanhas com impulsionamento de conteúdo em plataformas digitais, integradas a outras bases de dados em nível subnacional e nacional. Essas informações devem ser apresentadas de maneira a viabilizar a busca por empresa, assim como a busca por serviço ou plataforma que é de propriedade dessa empresa.

Tópico 2: Acesso público a dados sobre o conteúdo de anúncios e as estratégias de impulsionamento realizadas pelas campanhas. Neste tópico, devemos considerar a análise do respeito à legislação sobre proteção de dados no que se refere à implementação das estratégias de segmentação do conteúdo patrocinado.

Tópico 3: Análise comparada dos processos e regras de impulsionamento de conteúdo e da prestação de contas sobre o impulsionamento de conteúdo em processos eleitorais. Identificação de melhores práticas, especialmente, considerando países federativos, mas também as melhores práticas no Brasil, em nível subnacional.

Tópico 4: Avaliação de soluções que permitam acesso público a dados de processos judiciais sobre remoção de conteúdo, perfis e canais na Internet. Em quais casos esses dados e processos devem ser sigilosos, e em quais casos podem ser de acesso público? Quais métricas podemos utilizar para avaliar o volume de conteúdo removido?

Bloco Temático: Relações entre Campanhas, Justiça Eleitoral e Empresas Proprietárias de Serviços Digitais

Tópico 5: Balanço das iniciativas de colaboração entre atores da Justiça Eleitoral – em nível nacional e subnacional – e as empresas proprietárias de serviços digitais. Análise dos conteúdos e impactos dos acordos de colaboração firmados, das reações a pedidos judiciais de retirada de conteúdo e das resoluções de tribunais. Quais dados e métricas deveriam ser solicitados em futuros acordos ou resoluções?

Tópico 6: Mapeamento das ferramentas tecnológicas disponíveis por parte das empresas proprietárias de serviços digitais para monitoramento e eventual exclusão de conteúdo. Esse mapeamento será baseado na análise de casos nacionais e internacionais e na análise comparada dos termos de uso das empresas.

Tópico 7: Elaboração de propostas sobre como órgãos da Justiça Eleitoral deverão lidar, em curto e médio prazo, com os impactos das novas tecnologias de inteligência artificial generativa em processos eleitorais. A identificação de melhores práticas em nível internacional será importante para alcançar este objetivo.

Bloco Temático: Desinformação e comunicação

Tópico 8: Análise dos possíveis efeitos das plataformas digitais e seu funcionamento sobre a dinâmica das campanhas eleitorais nas plataformas de redes sociais. De que maneira a expansão das redes sociais no Brasil afetou os meios de comunicação, os atores políticos (partidos, candidatos, movimentos sociais, grupos de interesse etc.) e a opinião pública?

Tópico 9: Mapeamento e avaliação de estratégias e possibilidades de intervenções regulatórias relacionadas à promoção da transparência nas plataformas digitais. Elaboração

de tipologias e quadros analíticos sobre tipos de intervenções, seus efeitos, bem como sua efetividade.

Tópico 10: Mapeamento e análise a respeito dos principais disseminadores de conteúdo nas plataformas digitais durante as campanhas eleitorais. Como financiam suas atividades nas redes sociais? Quais são as suas estratégias de mercado e os seus públicos?

Tópico 11: Mapeamento e análise sobre os conteúdos que circulam nas plataformas digitais durante as campanhas eleitorais. Essa linha se interessa especificamente por esforços que busquem elaborar tipologias dos conteúdos digitais, bem como desenvolver levantamentos de dados que mapeiem tais conteúdos nas redes. O que faz certos tipos de conteúdo serem mais disseminados do que outros nas redes: a forma dos conteúdos, as plataformas nas quais circulam, os indivíduos que atingem etc.? Quais os efeitos do uso da inteligência artificial no processo de criação e disseminação de conteúdos de campanha?

Tópico 12: Análise dos efeitos da desinformação e dos discursos de ódio sobre comportamento eleitoral e a opinião pública a respeito das eleições. Quais os efeitos de tais conteúdos sobre os comportamentos e as opiniões do eleitorado? Como afetam a lisura do processo eleitoral? Como reduzir a disseminação e os efeitos de tais conteúdos sobre o eleitorado? Como o público reage às tentativas de regulação das plataformas digitais que visam a combater os conteúdos falsos e de ódio nas redes?

Tópico 13: Análise do papel de atores da sociedade civil em colaboração com a Justiça Eleitoral para combater a disseminação de desinformação e discurso de ódio nas plataformas digitais. Mapeamento das iniciativas da sociedade civil no combate a conteúdos danosos, tais como checagem de notícias e campanhas de conscientização. Quais são esses esforços e que tipo de ferramentas podem produzir para contribuir para a comunicação durante as eleições? Como a Justiça Eleitoral pode colaborar para a institucionalização de tais práticas?

Além disso, esta linha de pesquisa se interessa particularmente por trabalhos que desenvolvam materiais e produtos específicos de pesquisa, tais como:

- bases de dados e ferramentas eletrônicas de acesso público, a partir de mapeamento, coleta e organização de informações relacionadas a atores e conteúdos que circulam nos meios digitais;
- pesquisas comparadas (em nível internacional e subnacional) sobre intervenções e marcos regulatórios;
- pesquisas que examinem diretamente possíveis intervenções junto a produtores e consumidores de conteúdo digital;

- pesquisas de opinião (que produzam artigos científicos ou relatórios de pesquisa) com foco nas percepções de atores relevantes nos meios digitais, tais como agentes estatais, disseminadores de conteúdo e usuários das redes sociais;
- ferramentas e procedimentos que auxiliem a Justiça Eleitoral a promover a transparência, a justiça, a conscientização do público e a qualidade da informação nas redes.

LINHA 4: INCLUSÃO E DIVERSIDADE

Profa. Dra. Elda Coelho de Azevedo Bussinguer

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8933361259561564>

Profa. Dra. Lívia Sant'Anna Vaz

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0827929133774239>

Profa. Dra. Olivia Cristina Perez

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0115776710902545>

Definição: Inclusão e diversidade representam grandes desafios para as democracias contemporâneas. No âmbito eleitoral e especialmente da representação política, medidas têm sido adotadas no sentido da ampliação da diversidade e na garantia da inclusão de grupos mais sujeitos a opressões sociais da sociedade brasileira, ainda que de forma incipiente. De que maneira tais medidas têm impactado a organização das eleições, os atores políticos e a própria Justiça Eleitoral? Qual a efetividade dessas medidas no que diz respeito à redução das desigualdades políticas e do déficit de representação dos grupos com mais dificuldade de acesso a direitos?

Especificações: Interessa a essa linha a produção de diagnósticos sobre o tema e sobre os esforços realizados até agora, bem como a prospecção de outras medidas, procedimentos e políticas capazes de apoiar a inclusão e diversidade no âmbito eleitoral e da representação política.

Bloco temático: – Levantamentos diagnósticos

Tópico 1: A pluralidade de identidades no contexto brasileiro – a existência de múltiplas identidades nacionais impõe uma multiplicidade de estratégias de inserção destas identidades em todas as esferas eleitorais e políticas. Levantamento das identidades a partir do cadastro do eleitorado, o reflexo desses números nos espaços da política e o rol de políticas públicas adotadas em prol desses coletivos.

Tópico 2: Levantar no contexto da Justiça Eleitoral (dentro da sua própria estrutura) quais são as medidas orientadas à inclusão e diversidade e analisar se as estratégias de incentivo geraram efeitos e quais são os números apresentados.

Tópico 3: Perquirir se existem outras medidas adotadas no âmbito eleitoral e da representação além das cotas de registro, distribuição de recursos e controle da fraude.

Tópico 4: Analisar a relação de distanciamento de certos grupos da arena política, a partir de um resgate histórico-estrutural, para aferir eventuais razões para a ocorrência do fenômeno, e apontar medidas a serem adotadas pela Justiça Eleitoral nesse cenário.

Tópico 5: Conferir os resultados das políticas implementadas, com análise dos desdobramentos da implementação de estratégias de inclusão e diversidade: tabular os números envolvendo a fraude a cota de gênero nas três esferas da Justiça Eleitoral, tomando as eleições de 2020 como referência (para possibilitar contribuições com vistas às eleições de 2024); aferir os números envolvendo a violência política de gênero (legislação nova e a sua aplicação); conferir se houve aumento efetivo da participação feminina (em especial de mulheres negras, considerando ser o maior grupo) em decorrência das ações adotadas.

Tópico 6: Abordar a era digital e a construção de novas posições de fala para analisar a esfera digital enquanto possível arena de silenciamento ou promoção dos grupos mais sujeitos a opressões sociais. Levantar dados sobre a participação da juventude no âmbito digital e se há fóruns presenciais da Justiça Eleitoral nos quais participem.

Tópico 7: Perspectiva comparada – analisar o que já foi feito em outras democracias no que diz respeito à inclusão e diversidade, localizando os documentos legislativos ou judiciais pertinentes.

Bloco temático: – Intentos propositivos

Tópico 8: Ações afirmativas concretas para composição (estudar a viabilidade de reserva de cadeiras para o legislativo e mandatos alternados para o executivo, com atravessamento dos recortes de raça/etnia).

Tópico 9: Ações afirmativas no interior da própria Justiça Eleitoral – verificar a existência, por exemplo, de paridade de gênero e igualdade racial na composição dos cargos e incentivo a outras formas de inclusão.

Tópico 10: Construção de espaços coletivos perenes (observatório, fórum ou semelhantes) com participação da diversidade brasileira, que poderão servir, inclusive, como órgão consultivo da Justiça Eleitoral (elaboração de campanhas publicitárias, entre outros).

Tópico 11: Construção de uma política educacional específica para incentivo à participação política de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade (construção de coletivos, consciência sobre o funcionamento da democracia, das eleições e da própria Justiça Eleitoral).

Tópico 12: Mapear e criar banco de boas práticas no sistema de justiça eleitoral em termos de diversidade e inclusão.

Tópico 13: Monitoramento da política pública: pensar ferramentas que auxiliem a Justiça Eleitoral a monitorar as candidaturas negras, autodeclaração e distribuição de recursos.

ANEXO B
CRONOGRAMA

Procedimentos	Data
Período de inscrição no processo seletivo	17/11/2023 a 27/11/2023
Divulgação de resultado	Até 7/12/2023
Inscrição definitiva	Até 11/12/2023
Primeira reunião dos GP	13/12/2023

ANEXO C

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Quadro Geral de Pontuação	100 pontos
Formação acadêmica	Até 30 pontos
Especialização (máximo 2)	2
Mestrado em curso	6
Mestrado concluído	12
Doutorado em curso	7
Doutorado concluído	14
Estágio Pós-doutoral concluído	10
Produção Acadêmica	Até 40 pontos
Produção Bibliográfica (artigo, livro, capítulo de livros)	2 por publicação
Produção Artística (exposições, curadoria, obras artísticas, outros produtos artísticos)	1 ponto por produção
Produção Técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos)	5 pontos por produção
Orientações (graduação e pós-graduação)	1 ponto por orientação
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho, resumo, trabalho completo)	2 pontos por evento
Experiência Profissional	Até 30 pontos
Experiência Profissional em Docência	3 pontos por ano de experiência
Participação em Comitês / Conselhos profissionais ou acadêmicos	3 pontos por ano de experiência

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____, Data
de Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____ (cidade, estado,
país) RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão
Emissor: _____ CPF: _____ Estado civil:
_____ Endereço: _____
_____ CEP _____ Cidade: _____
Estado: _____ Telefone(s) : _____
E-mail: _____ estou
ciente e concordo com as regras do Processo Seletivo Simplificado, declarando-me negro(a).
Por esta razão, opto por concorrer às vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2023

(assinatura da pessoa candidata)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Data de Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____ CPF: _____ Estado civil: _____ Endereço: _____ CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s) : _____ E-mail: _____ estou ciente e concordo com as regras do Processo Seletivo Simplificado, declarando-me pessoa com deficiência.

- () Faço uso de ferramenta de acessibilidade, qual seja: _____.
- () Não faço uso de ferramenta de acessibilidade.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas para PCD.

_____ de _____ de 2023

(assinatura da pessoa candidata)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
_____, da Aldeia (se for o caso)
_____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)
_____, declaramos que
_____ é membro(a) reconhecido desta comunidade,
sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou Nome da organização indígena/ Assinatura
do/a Presidente ou Responsável Legal

(assinatura da pessoa candidata)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

_____ ,

localizado em _____ ,

declaramos que _____ é

membro(a) reconhecido(a) desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e

de _____ , tendo

(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____ .

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da organização
quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

(assinatura)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS TRANSGÊNERO, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS

Eu, _____, Data
de Nascimento: __/__/__, Naturalidade: _____ (cidade, estado,
país), RG: _____ Data de Emissão: __/__/__, Órgão
Emissor: _____, CPF: _____. Estado civil:
_____ Endereço: _____
_____ CEP _____ Cidade: _____
Estado: _____ Telefone(s): _____
E-mail: _____ estou
ciente e concordo com as regras do Processo Seletivo Simplificado, declarando-me
_____.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade do sistema de ação afirmativa para pessoas
transgênero, transexuais e travestis.

_____ de _____ de 2023

(assinatura da pessoa candidata)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a)
_____, Matrícula nº
_____, ocupante do cargo _____, atua
no(a) _____, tem carga horária semanal de
_____ e, caso aprovado(a) no processo de seleção referente ao Edital nº 1/2023,
poderá atuar nas atividades determinadas no Grupo de Pesquisa do Tribunal Superior
Eleitoral.

_____ de _____ de 2023

(assinatura da chefia)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES DO ITEM 2.6

Declaro para os devidos fins que eu,
_____, Matrícula nº
_____, ocupante do cargo _____,

NÃO tenho restrições oriundas de desligamento de eventos de capacitação promovidos pelo Tribunal; NÃO sofri penalidade de suspensão ou demissão decorrente de processo administrativo disciplinar, inclusive em outro órgão, nos últimos cinco anos; NÃO obtive desempenho insuficiente na última avaliação de desempenho funcional; NÃO estou usufruindo de licenças: por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro(a); para o serviço militar; para tratar de interesses particulares; para desempenho de mandato classista; para atividade política e para mandato eletivo; NÃO estou usufruindo de afastamento para servir a outro órgão ou entidade, com finalidade de estudo ou missão no exterior. As atividades realizadas pelas pessoas selecionadas não serão remuneradas, cabendo às pesquisadoras e pesquisadores diligenciarem perante os respectivos tribunais regionais eleitorais para arcar com eventuais custos com deslocamento e diárias.

_____ de _____ de 2023

(assinatura da pessoa candidata)

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Declaro para os devidos fins que eu, _____, Matrícula nº _____, optante pela linha de pesquisa _____, aferi, em minha avaliação curricular, a pontuação total _____, conforme detalhamento abaixo:

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Especialização: 2 pontos por curso, até o limite de 4 pontos	
Mestrado em curso: 6 pontos	
Mestrado concluído: 12 pontos	
Doutorado em curso: 7 pontos	
Doutorado concluído: 14 pontos	
Estágio Pós-doutoral concluído: 10 pontos	
TOTAL FORMAÇÃO ACADÊMICA (até 30 pontos)	
Produção Bibliográfica (artigo, livro, capítulo de livros): 2 pontos por publicação	
Produção Artística (exposições, curadoria, obras artísticas, outros produtos artísticos): 1 ponto por produção	
Produção Técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos): 5 pontos por produção	
Orientações (graduação e pós-graduação): 1 ponto por orientação	
TOTAL PRODUÇÃO ACADÊMICA (até 40 pontos)	
Experiência Profissional em Docência: 3 pontos por ano de experiência	
Participação em Comitês / Conselhos profissionais ou acadêmicos: 3 pontos por ano de experiência	
TOTAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (até 30 pontos)	
Somatório da pontuação	

_____ de _____ de 2023

(assinatura da pessoa candidata)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA PRESIDÊNCIA E/OU DIREÇÃO GERAL – INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Declaro para os devidos fins, anuência à participação do(a) servidor(a) _____, Matrícula nº _____, nas atividades determinadas no Grupo de Pesquisa do Tribunal Superior Eleitoral, ciente de que isso implica na assunção dos custos com as despesas relativas às diárias e passagens necessárias para as três reuniões presenciais na sede do Tribunal Superior Eleitoral em Brasília, conforme cronograma divulgado, com mínimo 15 dias de antecedência.

_____ de _____ de 2023

(assinatura da Presidência e/ou Direção Geral do Tribunal de origem)